



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL  
PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO  
CONSELHO FISCAL DA  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - AMPF  
BIÊNIO 2024/2026**

A Comissão Eleitoral e Apuradora, instituída pela Resolução AMPF nº 01/2024, representada por seu Presidente, o associado Ailton Benedito de Souza, em cumprimento ao disposto no art. 63 dos Estatutos da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público Federal - AMPF e do art. 1º da referida Resolução AMPF nº 01, CONVOCA os associados da entidade a participarem do processo de ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E O CONSELHO FISCAL da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público Federal – AMPF, referente ao biênio 13/05/2024 a 12/05/2026, que será regido pelas seguintes disposições:

Art. 1º. A Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público Federal – AMPF, referente ao biênio **13/05/2024 a 12/05/2026**, será realizada no dia 12 de abril de 2024.

§ 1º. O sistema de votação será definido pela Comissão Eleitoral após expirado o prazo de inscrição das chapas.

§ 2º. A eleição realizar-se-á no dia 12 de abril de 2024, entre as 10h e as 18 h, horário de Brasília.





§ 3º. A instalação da AGE dar-se-á às 10h do dia 12 de abril 2024, pela Diretoria, com qualquer número de presentes, por meio de plataforma de videoconferência, devendo o comparecimento dos integrantes da mesa, bem como o dos associados, ser efetuado por meio do link, que será disponibilizado por todos os canais internos de comunicação.

§ 4º. Instalada a AGE, a Diretoria passará a direção dos trabalhos à Comissão Eleitoral, que dará início à votação.

§ 5º. Será permitida a manifestação dos associados presentes na AGO, no período de instalação da sessão, limitada a 3 minutos de duração o tempo de cada intervenção pelo canal virtual de videoconferência. Transferida a direção da AGO à Comissão Eleitoral, os associados que ainda pretendam se manifestar perante a Assembleia, poderão fazê-lo por meio de mensagem eletrônica, encaminhada para o e-mail [eleicoes2024@ampf.org.br](mailto:eleicoes2024@ampf.org.br) ou para o Whatsapp da Secretária-geral da AMPF.

§ 6º. Na AGO virtual não se admitirá voto por mandato.

Art. 2º. Os associados interessados em participar do pleito deverão apresentar à Comissão Eleitoral, chapa incindível, encaminhada com assinaturas dos candidatos, e com indicação das funções a que concorrem na formação da Diretoria, conforme previsto nos Estatutos: Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente, Diretor-Executivo, Diretor-Financeiro, Diretor de Assuntos Jurídicos e Institucionais, Diretor de Benefícios, Diretor de Comunicação (Diretoria Operacional) e Diretor-Secretário-Geral (Diretoria Operacional).

Art. 3º. A chapa incindível para o Conselho Fiscal deverá ser apresentada com a indicação de três Conselheiros titulares e três suplentes.



Art. 4º. A capacidade eleitoral passiva para a Diretoria e para o Conselho Fiscal, assim como a capacidade ativa restringem-se aos sócios titulares, na forma do art. 13, incisos I e II, do Estatuto da AMPF.

Art. 5º. Os pedidos de inscrição das chapas deverão ser realizados mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico [eleicoes2024@ampf.org.br](mailto:eleicoes2024@ampf.org.br).

Parágrafo único: O prazo de inscrição dos pedidos será iniciado às 8h do dia 13/03/2024, tendo como prazo final as 20h do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2024.

Art. 6º. Após o fornecimento do protocolo de inscrição das chapas, a Comissão Eleitoral e Apuradora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar o pedido, deferindo ou indeferindo a participação dos requerentes no processo eleitoral.

Parágrafo único. Da decisão da Comissão Eleitoral e Apuradora que indeferir uma chapa caberá, no prazo de 3 (três) dias úteis, recurso para a Comissão Recursal, que terá 3 (três) dias úteis para proferir decisão.

Art. 7º. A votação far-se-á de acordo com as instruções a serem baixadas pela Comissão Eleitoral e Apuradora.

§ 1º A contagem dos votos será feita em Brasília, pela mesa apuradora designada na Resolução AMPF 01/2024.

§ 2º Será proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos.



Art. 8º. Os candidatos poderão divulgar suas propostas entre os associados, utilizando-se da estrutura de comunicação da AMPF e/ou de qualquer outro meio admitido em direito.

Brasília, 12 de março de 2024.

Ailton Benedito de Souza  
**Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora**

Marcelo Antonio Ceará Serra Azul  
**Membro**

Maria Emília Moraes de Araújo  
**Membro**

Página de assinaturas



**Marcelo Azul**  
462.102.451-53  
Signatário



**Maria Araujo**  
600.503.307-72  
Signatário



**Ailton Benedito**  
747.028.906-20  
Signatário

HISTÓRICO

- 12 mar 2024** 20:15:47  **Maria Izadora de Sá Guimarães Dias** criou este documento. (E-mail: secretariaadm@ampf.org.br)
- 12 mar 2024** 20:20:44  **Marcelo Antônio Ceará Serra Azul** (E-mail: marceloa@mpf.mp.br, CPF: 462.102.451-53) visualizou este documento por meio do IP 179.214.113.96 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 12 mar 2024** 20:20:55  **Marcelo Antônio Ceará Serra Azul** (E-mail: marceloa@mpf.mp.br, CPF: 462.102.451-53) assinou este documento por meio do IP 179.214.113.96 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 12 mar 2024** 20:31:34  **Maria Emilia Moraes de Araujo** (E-mail: memaraujo@uol.com.br, CPF: 600.503.307-72) visualizou este documento por meio do IP 186.205.53.234 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 12 mar 2024** 20:33:39  **Maria Emilia Moraes de Araujo** (E-mail: memaraujo@uol.com.br, CPF: 600.503.307-72) assinou este documento por meio do IP 186.205.53.234 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 12 mar 2024** 20:39:59  **Ailton Benedito** (E-mail: ailtonbenedito123@gmail.com, CPF: 747.028.906-20) visualizou este documento por meio do IP 104.28.63.57 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 12 mar 2024** 20:40:11  **Ailton Benedito** (E-mail: ailtonbenedito123@gmail.com, CPF: 747.028.906-20) assinou este documento por meio do IP 104.28.63.57 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

